



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 3/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
01-02-2023**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 01-02-2023-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- António Manuel Ponte Durão

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e dez minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta valente dos Santos Pinho.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - CHEGADA DOS BARCOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

O Presidente informou que tinham chegado os dois barcos para assegurar o transporte das pessoas entre as duas margens, detalhando que o barco elétrico tinha vindo de Barcelona por estrada e que o outro tinha vindo de Aveiro por mar, acrescentando que este barco iria operar durante o período da realização das obras na ponte e o outro seria para continuar, sendo que os dois barcos já se encontravam na água no cais da marina.-----

O Vereador Manuel Domingues, em relação à travessia dos barcos e ao encerramento da ponte, informou que tinham havido reuniões entre a comissão de acompanhamento das obras, a "Docapesca" e a Direção da IP, tendo a "Docapesca" solicitado a alteração do horário, mas os dirigentes da IP e o responsável pela obra tinham dito que seria quase impossível por causa do período em que tinham necessidade de encerramento da ponte, que tinha que ser de dez horas, acrescentando que esse



encerramento iria acontecer em meados de março. Mais informou que também tinha havido uma reunião com a direção da ACIFF, onde conversaram e viram as possibilidades de ligação que teria de haver depois da ligação dos barcos do lado do Cabedelo, encontrando-se a ACIFF, juntamente com os empresários, a desenvolver um processo, em coordenação com o Município, para que seja possível ter autocarros da AVIC aquando da chegada dos barcos, para se poder levar as pessoas para o hospital e para a zona industrial, prevendo-se que serão entre setenta e cinco a cem pessoas a necessitar de transporte para a zona industrial. Mais referiu que iam começar a operar pelas quinze horas e terminar pelas oito horas da manhã do dia seguinte, que seria o regresso dos trabalhadores dos turnos, estando-se também a encetar conversações sobre a questão do estacionamento para as pessoas que irão passar a utilizar o barco, nomeadamente as pessoas que irão entrar às quinze horas, acrescentando que a IP tinha estado sempre presente nas reuniões necessárias e o grupo de trabalho do Município, em conjunto com os empresários, também estava atento para perceber quais são as necessidades. Mais informou que tinham tripulação contratada e que tinham ainda de verificar a necessidade de transporte para saber da necessidade de contratar mais uma tripulação.-----

O Presidente informou que tinham até ao início de março para se fazer o período experimental e verificar o funcionamento do sistema.-----

O Vereador Manuel Domingues deu nota das fotografias dos barcos, nomeadamente do momento em que o barco elétrico "Carlos Simão" tinha sido colocado na água, embarcação com trinta e cinco lugares, bem como da lancha com cerca de oitenta e cinco lugares, pelo que ambas as embarcações possibilitavam o transporte de muitas pessoas em simultâneo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - SISTEMA DE TRANSPORTES MUNICIPAL "SIT FLEXI"

O Presidente informou que o sistema de transporte flexível do concelho era feito em concertação com a CIM, tendo solicitado, em primeiro lugar, um levantamento sobre o mesmo, para perceber os termos em que tinha funcionado e, em segundo lugar, para ser feito um incremento da divulgação através de pessoas do gabinete da presidência e dos serviços, nomeadamente junto das Juntas de Freguesia que estavam abrangidas por aquele sistema de transporte. Mais referiu que a Comunidade Intermunicipal tinha reduzido significativamente os pontos que estavam selecionados para operar na rede, que tinham passado para onze, sendo



uma baixa considerável, pelo que salientou que as freguesias que estavam abrangidas pelo sistema de transporte flexível eram aquelas que não tinham transportes de autocarros a passarem nas mesmas, o que era um ponto um pouco fraco, porque aquele transporte era manifestamente insuficiente. Mais referiu que este sistema de transporte apenas funcionava às terças e quintas-feiras, salvo motivo excecional, não estando incluído, por exemplo, postos como a Câmara Municipal, as Finanças e outros sítios públicos onde as pessoas tenham a necessidade de tratar dos seus assuntos. Salientou que tinha pedido o levantamento e o incremento da divulgação, nomeadamente com a distribuição de “flyers” com os horários, tendo um sido realizado pela CIM e o outro sido feito pela Câmara Municipal, para tentar estimular o uso deste transporte, considerando que o balanço não era animador, pelo que tinham de descobrir quais eram as causas pelas quais as pessoas o usavam pouco, tendo de ser feito um inquérito para perceber quais eram as razões das pessoas não utilizarem aquele meio de transporte.-----

Mais referiu que estava na ordem de trabalhos o ponto relativo aos transportes públicos, salientando que, relativamente ao concurso do sistema de transportes da CIM e àquele sistema de transporte flexível, têm sido adiadas as expectativas dos Municípios, e não apenas do Município da Figueira da Foz, de poder contar com uma rede de transportes verdadeiramente eficiente nos tempos que correm, não apenas por causa dos direitos das pessoas, mas também por razões ambientais, que a todos respeitam, sendo cada vez mais premente ter-se uma rede que sirva bem as diferentes partes do concelho.-----

Relativamente ao sistema de transporte flexível, informou ainda que ia haver uma reunião com os responsáveis do Município e da CIM quanto ao balanço que tinha sido elaborado, sendo que também iria distribuir pelos Vereadores o mini balanço que já tinha sido feito, para que o pudessem analisar. Acrescentou que tinha solicitado a divulgação do serviço “SIT Flexi” nas redes sociais e das melhores maneiras possíveis, informando ainda que a frequência do mesmo era de duas vezes por semana, às terças-feiras e quintas-feiras, com chegada aos destinos às 9 horas e 13h30 e partida às 12h30 e 16 horas. Referiu também que, nos últimos seis meses, tinham sido feitas 38 reservas nas freguesias abrangidas pelo serviço, desde o início da respetiva introdução, em agosto de 2021, até ao final de dezembro, complementando que tinham sido efetuados 310 serviços em 23 pontos de procura, sendo o ponto com a maior procura o Casal da Areia, em Ferreira-a-



Nova, e ainda que as Freguesias que usufruíam do serviço eram Alhadas, Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Lavos e Paião. Reiterou que considerava importante descobrir o que é que as pessoas tinham a dizer sobre isto, de um modo mais detalhado e analítico, informando que a divulgação também sido feita com os Presidentes de Junta e que tinham sido elaborados cartões com os contactos das respetivas freguesias, tendo também sido feita a divulgação digital para cada Freguesia, a distribuição de "flyers" nos CTT e nos centros de saúde, com exceção de Ferreira-a-Nova, bem como a entrega de material de divulgação no balcão de informação do Hospital Distrital da Figueira Foz. Mais informou que a ação de distribuição dos "flyers" tinha sido realizada no dia 16 de dezembro de 2022 e que no dia 18 janeiro de 2023 fizeram uma nova visita às Juntas de Freguesia para perceber a aderência ao serviço, sendo que a informação obtida tinha sido no sentido de que ninguém tinha procurado informações sobre o serviço e que não havia, no geral, a procura do mesmo por parte do público-alvo, complementando que a divulgação daquele serviço também tinha sido feita, ao longo daqueles meses, nas publicações semanais das "stories" nas redes sociais, assim como no "site" do Município. Acrescentou que o número de lugares abrangidos tinham sido vinte e nove, tendo depois baixado para onze, realçando que, sem o sistema de transportes intermunicipal, a oferta era muito limitada e que talvez se tivesse de passar para outra fase com base em propostas que tinham sido feitas por um operador de transportes conhecido, no sentido de se abrir um novo sistema de cobertura do concelho na área urbana, mas não apenas na área urbana.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - DIVULGAÇÃO SOBRE A ABERTURA DE ZONAS "OFFSHORE" PARA A ENERGIA, POR PARTE DO GOVERNO

O Presidente salientou a divulgação, por parte do Governo, sobre a abertura de zonas "offshore", tratando-se de cinco áreas de exploração de produção de eletricidade ao largo da costa, os chamados parques eólicos, salientando que havia projetos para a Figueira da Foz, quer para a margem Sul e quer para Norte, de aproveitamento do vento, da energia das ondas e também da energia das marés. Mais referiu que a Figueira da Foz tinha uma capacidade de 1237 quilómetros quadrados, podendo atingir uma capacidade de "gigawatts" muito significativa, dependendo dos privados que iam concorrer nos termos do aviso que tinha sido publicado. Acrescentou que o significado do movimento que se estava a verificar



em torno do território da Figueira da Foz e das águas territoriais tinha muitíssimo significado e que poderia ter efeitos no futuro, por isso sublinhava e repetia que aquele movimento devia ser concertado com outros, nomeadamente quanto ao desbloqueamento por uma vez daquilo que se passava no Porto, tendo sublinhado que a atual Administração do Porto, apesar de estar há pouco tempo em funções, tem feito um esforço para assegurar a disponibilidade da draga quando o tempo e o mar permitem que a mesma trabalhe, realçando que a draga encontrava-se a trabalhar. Mais referiu que tinha falado com o Presidente da Administração do Porto e com o Dr. Carlos Monteiro sobre as vantagens da responsabilidade do sistema de dragagem ser pública ou de ser feita a contratação, pois esta era muito cara para a Administração do Porto, nomeadamente para o seu orçamento, mas o facto de ser efetuado por privados permitia que a draga trabalhasse 24 horas por dia, sendo uma flexibilidade um pouco diferente, pois, se for público, as coisas já teriam outra configuração.-----

Acrescentou que no mês de fevereiro ia ser realizado o primeiro "mini-shot", de cem mil metros cúbicos, o que lhe foi confirmado pelo Presidente da APA por escrito, recordando que alguém da estrutura portuária lhe tinha dito que deviam ser feitos dois "mini-shots", um por conta do ano passado e outro por conta deste ano. Realçou que não podia deixar de dizer em reunião de Câmara Municipal e à população que tinha de haver um sentimento comunitário de exigência de concertação, tanto quanto possível, entre estes trabalhos, para que possam ter um prazo útil, porque, como dizia o Dr. Carlos Monteiro, poder-se-ia fazer até um "shot" de 3 milhões de metros cúbicos, contudo, se não fosse feito o trabalho de instalação do "bypass" no prazo adequado, o efeito útil desse "shot" ficava posto em causa, desaparecendo, pois, caso a entrada em funcionamento do "bypass" demore durante esse prazo, os níveis de posição de areia iriam inutilizar o trabalho que venha a ser feito, motivo pelo qual referiu esta premência e exigência no sentido de que as autoridades públicas se concentrem.-----

Realçou ainda que tinha saído uma nota nas notícias sobre a Comissão Europeia ter processado Portugal e outros países por não terem tratado devidamente as plantas ou espécies invasoras, sendo que ia intentar uma ação no Tribunal Europeu contra Portugal, acrescentando que se falava das acácias, jacintos e outros animais que eram considerados especialmente danosos para o equilíbrio florestal e ambiental, o que deveria ser concertado no tempo.-----

Mais referiu que se congratulava por estar a ser tratada a questão da expansão



da Marina, o recomeço do trabalho nos estaleiros, na reparação e construção naval que exigiam também o desassoreamento do rio, salientando ainda a grande procura de empresas que querem produzir hidrogénio verde no concelho da Figueira da Foz, que procuravam terrenos para a instalação de estruturas de energias renováveis, tendo reconhecido que era o momento para se aproveitar a localização estratégica da Figueira da Foz, sublinhando que, muito provavelmente, mais dos 300 concelhos do país gostariam de ter a localização do concelho da Figueira da Foz, a meio do território nacional, junto à costa, sendo uma localização que ganhava uma relevância muito maior, principalmente desde que tinha acabado o império e a justificação da capitalidade de Lisboa em função desse tipo de relação com o resto do mundo. Referiu ainda que o regresso à continentalidade europeia dava uma dimensão acrescida e apenas os governantes míopes é que não conseguiam ver a importância das ligações ferroviárias com os portos da região, nomeadamente o da Figueira da Foz e o de Aveiro. Ressalvando que os portos eram como as marinas, referiu que se houvesse quatro ou cinco ao longo da costa seria melhor, pois as pessoas ficavam a saber que existiam mais marinas em vez de ser apenas uma, considerando que tinha de haver uma consciencialização daquilo que todos têm de fazer, nomeadamente junto de Lisboa, mas também junto das autoridades regionais que gerem a estrutura interna municipal, que julgava que estavam muitíssimo sensibilizadas.-----

Mais referiu que tinha de haver um esforço concertado, com a orientação do "Campus" da Universidade de Coimbra e do "Marefoz", no sentido de verificar o que já tinha existido e o que é que poderia voltar a existir, assim como também era importante o envolvimento da comunidade piscatória na nova realidade. Referiu que há três anos tinha tido a oportunidade de acompanhar o trabalho que tinha sido feito na instalação de uma plataforma "offshore" em Viana do Castelo e recordou algumas agruras que tinham havido com a comunidade piscatória, tendo depois havido um trabalho de concertação, que foi feito entre os operadores privados, as autoridades públicas e os representantes dos pescadores, tendo-se chegado a "bom porto".-----

Mais referiu que, naquele domínio, se estava a viver um tempo novo, tendo colocado à consideração geral a possibilidade de se estabelecer prazos mais curtos, quer em avaliações ambientais quer nos concursos, porque existiam circunstâncias excecionais de relevante interesse público, tendo dado o exemplo da erosão costeira, em que, para se realizar um concurso público, a respetiva



avaliação demorava um ano e meio, sendo que, nesse tempo, já se tinham colocado em risco algumas casas, pelo que, no seu entendimento, quando a lei falava em circunstâncias excepcionais que justificassem determinado tipo de procedimentos mais céleres, a defesa da vida humana e a defesa da integridade do território, nomeadamente na orla costeira, eram situações excepcionais que o afligiam, estando convencido de que os tribunais iriam aceitar, sendo processos que tinham de ser previamente concertados e conversados com o Tribunal de Contas, com outras entidades e, se necessário, com a Procuradoria-Geral da República, mas tinham de procurar encurtar, a fim de se agir tão depressa quanto possível, porque não poderiam deixar arrastar as situações e tinham de aproveitar as oportunidades que estavam a surgir. Mais referiu que também não se podiam esquecer da rivalidade interconcelhia, inter-regional, intermunicipal, pois, quando algum território não sabia agarrar as oportunidades, havia outros que o faziam e procuravam fazer, acontecendo com as universidades, com as empresas, com os clubes futebol, com os Municípios e também com as Freguesias. Referiu que este era um trabalho que vinha de executivos anteriores, que iria atravessar o atual e outros executivos no futuro, não sendo um trabalho de nenhum setor, mas antes uma tarefa coletiva, tendo de se lidar no dia-a-dia com aquelas oportunidades e saber se todos tinham envergadura suficiente para lidar com esta oportunidade histórica, não se estando a referir apenas aos presentes, mas sim à comunidade no seu conjunto, querendo saber se as gerações futuras teriam a envergadura necessária para aproveitar as oportunidades, acrescentando que a administração central tinha de ajudar para haver um desenvolvimento integrado da região de que lhe tinha falado algumas vezes o engenheiro Coelho Jordão, quando era vivo, que tinha sido um grande Presidente desta Câmara Municipal. Mais referiu que era preciso saber aproveitar todas as oportunidades e saber dar o salto para se colocar a Figueira da Foz noutra patamar, sendo crucial que existam ligações ferroviárias.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - ESTUDO SOBRE A VARIANTE DE QUIAIOS

O Presidente mostrou um vídeo do estudo que estava a ser elaborado pelos serviços sobre a Variante de Quiaios, de que já tinha tido a oportunidade de dar conhecimento ao Presidente da Junta de Freguesia de Quiaios, acrescentando que o traçado da variante correspondia essencialmente à do aceiro que existia. Referiu que teve a preocupação de passar o vídeo para que se ficasse a perceber o



traçado da Ecovia, encontrando-se a maior parte do mesmo dentro dos limites daquilo que era propriedade do ICNF, propriedade pública, o que pode ter vantagens em relação ao facto de ser propriedade de particulares. Recordou que, aquando das eleições, tinha falado com um senhor que já não conseguia andar e que vivia no Largo do centro de Quiaios, que lhe tinha pedido para fazer a Variante. Salientou que não tinha a certeza de qual seria a melhor opção, mas julgava que todos precisavam de ganhar forças, de avançar nos estudos e de olhar os horizontes para averiguar as possibilidades de trabalho, para se saber qual a melhor decisão que se devia tomar em relação àquelas que eram as necessidades de comunicação, de deslocação e de circulação naquela zona do concelho, sendo uma reivindicação antiga, tendo estado prevista a obra na Rua Direita, posteriormente no aceiro, mas nenhuma dessas opções era equivalente a este traçado que foi desenhado, sendo, naturalmente, um trabalho que tinha que ser feito com o ICNF, dependendo da dimensão e da ponderação do interesse público.--

O Vereador Ricardo Silva referiu que a apresentação que tinha sido feita sobre a Variante de Quiaios fazia-lhe lembrar os tempos em que o Guterres fazia as apresentações com realidade virtual, porque não se passava mais do que publicidade para iludir os incautos. Mais referiu que não sabia porque é que a Variante de Quiaios ainda não tinha avançado, porque o projeto estava feito desde o mandato do engenheiro Duarte Silva, que era dividido em duas fases, tendo-se, na altura, considerado a zona do aceiro, que tinha sido um pouco rejeitada porque tinha de se pagar ao ICNF e, como o terreno era um pouco mais acidentado, talvez esse trajeto pelo aceiro fosse um pouco mais dispendioso, tendo-se optado por outra situação do traçado, o qual já se encontrava feito, assim como o levantamento dos terrenos, existindo inclusivamente autorizações da CCDR e do Ambiente, pelo que não compreendia porque é que durante aquele período ainda não se tinha avançado com o processo.-----

O Presidente observou que se o Vereador, que estava cá na altura, não compreendia então como é que o próprio poderia compreender, quando não tinha estado na Figueira da Foz. Neste contexto, deu o exemplo de outro assunto que tinha sido vetado pelo ex-ministro do ambiente, nomeadamente os cem hectares que estavam no PDM para o campo de golfe, acrescentando que, no mandato do engenheiro Duarte Silva, tinha havido uma avaliação ambiental positiva para o projeto, ao contrário do que tinha acontecido no seu anterior mandato, tendo, na altura, deixado caducar a referida avaliação ambiental positiva, o que não



conseguia compreender, pois a referida avaliação ambiental positiva tinha sido uma oportunidade de "ouro", tendo deixado de produzir efeitos em 2007/2008.-----
Relativamente à comparação que o Vereador Ricardo Silva tinha feito em relação ao engenheiro Guterres, referiu que o mesmo, atualmente, estava noutras "andanças" muito importantes e com outras responsabilidades. Mais referiu que tinha vários e enormes defeitos e que sempre fez vídeos ou "outdoors" a anunciar obras, mas com a característica de que havia feito as obras que apareciam nos vídeos e nos "outdoors", tendo dado o exemplo do Túnel do Marquês, oito piscinas em Lisboa, Jardim das Conchas, requalificar Monsanto, reiterando que os vídeos que realizava sobre as obras, as mesmas nasciam, sendo necessário ter-se autoridade moral para se falar dos assuntos e, com a devida modéstia, tinha muita.-----

O Vereador Manuel Domingues disse que fazia a devida vénia ao Presidente, pois cumpria o que dizia. Acrescentou que o processo da Variante de Quiaios tinha sido estudado e debatido com o Presidente da Junta de Freguesia de Quiaios e também com algumas pessoas de Quiaios, não estando o processo a ser realizado apenas nos gabinetes, uma vez que os técnicos, juntamente com o executivo, têm-se deslocado ao local e têm percorrido os pinhais e quintais das pessoas, juntamente com o Presidente da Junta, parecendo-lhes que a solução apresentada será a melhor, porque era do ICNF e já estava mais ou menos alinhavado, sendo um caminho que ainda tinham que desbravar, mas parecia-lhes o melhor possível, atendendo ainda a que uma parte da "Eurovelo" irá passar no referido percurso.--

O Presidente sublinhou que uma obra daquelas tinha várias componentes muito importantes e o traçado que tinha sido projetado não era definitivo, portanto iria conferir a sobreposição e as diferenças do traçado que o Vereador Ricardo Silva tinha referido, sublinhando que qualquer sugestão nova e participação de qualquer um dos Vereadores do executivo ou da oposição era bem vinda, porque aquela era uma obra coletiva que devia ser tão bem feita quanto a natureza humana o permitia, por isso não podiam desperdiçar nenhum contributo. Informou ainda que a obra irá ter um período de discussão pública quando for lançado o devido procedimento, acrescentando que havia assuntos que estavam parados há algum tempo, o que era normal e que também tinha acontecido no seu mandato anterior, considerando que, quando se começava a sonhar e a ver-se as imagens do sonho dos projetos a materializarem-se e a serem trabalhados, era um empurrão para que as comunidades se convencessem de que a obra possa nascer. Salientou



ainda que estava de acordo com o Vereador Ricardo Silva num ponto, concretamente o de que apresentar vídeos e projeções de obras que não se conseguiam fazer e enganar o povo era a pior coisa que havia.-----

O Vereador Daniel Azenha interveio, dizendo que a construção de uma alternativa à Rua Direita era uma solução que iria reforçar o tecido económico e levaria à melhoria e riqueza da própria região, mas, sobretudo, representava uma verdadeira e segura alternativa para a população da Murtinheira. Mais referiu que era importante reforçar que a construção daquela alternativa não implicava que não se continuasse a pensar na renovação da Rua Direita, tendo questionado se se iria continuar com a renovação da Rua Direita. Sublinhou que, no seu entendimento, era importante a construção daquela alternativa, mas também era importante que se continuasse com a renovação da rua principal da Vila de Quiaios, tendo questionado o Presidente sobre se já existia um valor estimado da obra, para quando a obra ou se havia apenas o vídeo, que considerava importante para que a população percebesse qual a era ambição para o local, considerando importante aquela esperança, mas salientando que também era importante que a obra fosse consumada o quanto antes, porque era importante que as promessas fossem executadas. Assim, recordou que o Presidente tinha dito que quando prometia cumpria e todos eles faziam o registo de todas as suas intervenções, para perceber exatamente aquelas que eram as promessas e naturalmente que iriam fazer as contas no final do mandato.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - FOTOS DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO ICNF NA SERRA DA BOA VIAGEM

O Presidente pediu para passarem algumas fotografias sobre o trabalho que o ICNF se encontrava a desenvolver na Serra da Boa Viagem, considerando que era um trabalho importante para o concelho, a propósito da ação colocada pela Comissão Europeia contra o Estado Português, acrescentando que, como já havia referido em anterior reunião, tratava-se de um plano de prevenção previsto para o período compreendido entre 2009 a 2039, em relação a todo o território nacional. Acrescentou que esta era outra forma de desenvolvimento na proteção e fruição cuidada e equilibrada da floresta.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS DE 2022/PONTO DE SITUAÇÃO INTERVENÇÕES VÁRIAS

O Presidente solicitou a exibição das fotografias que evidenciavam o cumprimento dos compromissos assumidos em 2022, nomeadamente das pavimentações que estavam



em curso, tendo sugerido ao Vereador Manuel Domingues que fosse assinalando as intervenções.-----

O Vereador Manuel Domingues, mediante a exibição de fotografias, deu nota das intervenções executadas em Moinhos da Gândara, Vila Verde e Murtinheira, assim como da intervenção numa vala nas Abadias, onde tinha havido um desmoronamento. Para além das evidenciadas nas fotografias, informou que tinham sido intervencionadas duas ruas em São Pedro e que, de seguida, ia ser feita uma intervenção mais profunda na cidade, em Buarcos, São Julião e Tavadrede, a qual implicará mais constrangimentos na circulação rodoviária, uma vez que estavam envolvidas muitas artérias, tendo adiantado que a primeira artéria a ser intervencionada era na entrada da cidade, entre a rotunda do final da A14 e a "Repsol". Mais informou que estava em curso a intervenção na Rua da Rosas, no Paião, no entanto, existiam trabalhos adicionais relacionados com o reperfilamento da via, situação que estava a ser vista com o Presidente da junta, uma vez que o mesmo tinha solicitado que a pavimentação abrangesse uns terrenos adquiridos pela junta de freguesia, com vista ao alargamento da via, sendo que tais alterações implicavam trabalhos complementares e desvio de alguns postes elétricos, imprevistos que tinham atrasado a execução da obra.-----

O Presidente, a respeito de postes elétricos, questionou sobre a situação dos postes no parque de estacionamento junto à Igreja de Tavadrede, tendo o Vereador Manuel Domingues informado que os mesmos estavam prontos a ligar, tendo acrescentado que não havia qualquer problema de segurança com pessoas e veículos, uma vez que o parque se encontrava iluminado pelos focos que lá tinham colocado.-----

O Vereador Manuel Domingues deu ainda nota de que todas as passeadeiras sobrelevadas que tinham sido construídas, em vários locais da cidade, já estavam devidamente pintadas e sinalizadas, não representando qualquer perigo para a circulação rodoviária e para a segurança das pessoas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

7 - PROGRAMA 360 GRAUS

A Vereadora Diana Rodrigues, reportando-se ao programa "Acessibilidades 360 graus", referiu que este assunto tinha sido abordado numa reunião de Câmara Municipal anterior, nomeadamente a questão da apresentação de candidaturas



complementando as restantes políticas municipais, no âmbito da intervenção em habitações para pessoas com mobilidade reduzida, pelo que questionou qual era o ponto de situação, uma vez que, em termos de cronograma, já devia ter sido dada resposta de deferimento ou indeferimento das candidaturas.-----

A Vereadora Olga Brás informou que as candidaturas não tinham sido submetidas, devido à falta de alguns elementos necessários à respetiva submissão, pelo que seriam submetidas numa próxima candidatura.-----

O Presidente questionou sobre os elementos que estavam em falta, tendo a Vereadora Olga Brás informado que os mesmos diziam respeito aos agregados das pessoas que se tinham candidatado, acrescentando que tinha sido feito o levantamento das plataformas, assim como das necessidades de intervenção. Não obstante, foi feito em cima do prazo do término da submissão da candidatura, tendo havido falhas de alguma documentação, pelo que as candidaturas iam ser novamente submetidas aquando da abertura do procedimento concursal, tendo referido que os interessados tinham sido informados desse facto.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, questionando se os elementos em falta não tinham sido entregues ou se não tinham sido atempadamente compilados pelo Município, para que fossem feitas as candidaturas.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que não tinha essa informação, mas que, oportunamente, a faria chegar à Vereadora Diana Rodrigues.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, embora agradecendo, fez menção a um ofício da Vereadora Olga Brás, o qual referia o elevado investimento por parte do Município, como motivo das candidaturas não terem avançado, informação dissonante com a que tinha prestado na presente reunião, tendo a Vereadora Olga Brás confirmado que esse facto também tinha sido impeditivo das candidaturas.---

Em face disso, a Vereadora Diana Rodrigues questionou qual era o valor do investimento.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que o programa financiava dez mil euros por pessoa, pelo que, existindo algumas intervenções avaliadas na ordem dos trinta e oito mil euros/quarenta mil euros, o diferencial tinha que ser assumido pelo Município.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, tendo referido que ainda não tinha percebido qual era o valor global a ser assumido pelo Município.-----

O Presidente clarificou que a Vereadora Diana Rodrigues pretendia saber qual era o encargo global a suportar pelo Município, face ao número de candidaturas a



apresentar, tendo referido que, se o processo era o que envolvia intervenções na parte exterior das habitações, tinha a ideia de que havia uma questão de diferenciação em função dos rendimentos do agregado familiar e que estavam previstas algumas intervenções em edifícios de pessoas com determinado tipo de rendimentos, independentemente da sua condição. A esse respeito, referiu que, no seu entendimento, se justificava intervir, independentemente dos rendimentos, apenas nas entradas dos edifícios e acessibilidades, acrescentando que as intervenções no interior dos edifícios, com agregados familiares de rendimentos mais elevados, deviam ser por eles suportadas e que o apoio devia ser dado apenas quando as pessoas não tivessem capacidade económica para as fazer. Concluiu, dizendo que, relativamente à questão colocada pela Vereadora Diana Rodrigues, não tinha ideia do valor global a suportar pelo Município.-----

A Vereadora Olga Brás informou que tinham sido submetidas cinco candidaturas, tendo acrescentado que, no momento, não dispunha de informação para precisar o valor global, pelo que, oportunamente, podia enviar essa informação à Vereadora Diana Rodrigues.-----

A Vereadora Diana Rodrigues agradeceu, tendo sublinhado a importância da questão das acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida e da dignidade na habitação, acrescentando que, argumentar que as candidaturas não tinham sido submetidas devido à existência de um compromisso financeiro que o município não estaria em condições de suportar e não saber qual era o montante global desse encargo, era pouco responsável, pelo que solicitou que lhe fosse enviada toda a documentação referente ao assunto. Em conclusão, fez um alerta para que o executivo estivesse atento à abertura de um novo período de candidaturas, para as submeter e prosseguir com elas, tendo solicitado que, se a submissão de candidaturas não prosseguir, as trouxessem a reunião de Câmara Municipal para que os Vereadores possam ter conhecimento dessa informação.-----

Acrescentou que tinha apresentado em reunião de Câmara Municipal uma proposta para que fosse criado o balcão de inclusão no Município da Figueira da Foz, tendo questionado em que ponto é que se encontrava a situação.-----

A Vereadora Olga Brás informou que os Serviços se encontravam a agilizar o processo e que era necessário um edifício central, porque não iria ser no Paço de Tavadede, uma vez que o mesmo não era muito central, acrescentando que já tinha havido uma reunião com a Segurança Social relativamente ao balcão da inclusão e assim que o Município tiver arranjado o espaço mais central irá ser



prosseguido esse trabalho.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, relativamente à transferência de competências no âmbito da ação social, questionou se as técnicas estavam todas no local.-----

Em resposta, a Vereadora Olga Brás disse que não, esclarecendo que, inicialmente, estavam contratadas todas as técnicas, mas que tinha havido três técnicas que tinham resolvido o contrato, tendo-se ficado sem técnicos para a Freguesia de Paião, Alqueidão e Marinha das Ondas. Mais informou que a assistente social que se encontrava a fazer a Freguesia de São Pedro estava a fazer as freguesias em falta, mediante marcação prévia, acrescentando que, no decorrer do presente mês, iam ser colocadas três técnicas de Psicologia, encontrando-se o processo no relatório final. Informou ainda que, relativamente ao concurso de animação socioeducativa e animação sociocultural, estava decorrer a fase de análise e avaliação curricular, pelo que, em princípio, as técnicas iriam ser alocadas em março. Informou ainda que o serviço de atendimento da ação social, desde outubro até a presente data, tinha realizado trezentos e oitenta e sete atendimentos, sendo que cento e sessenta e um tinham sido no âmbito do RSI e duzentos e vinte e seis no âmbito de serviço ação social.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se tinham havido lotes que tinham ficado desertos, porque a última informação que tinha tido era no sentido de que as oito técnicas iam iniciar a formação no dia seguinte, sendo que, entretanto, não tinham tido nenhum dado contrário.-----

A Vereadora Olga Brás informou que tinha havido técnicos que tinham assinado o contrato, mas que, passado uma semana, se tinham demitido para ir para outro tipo de trabalho, acrescentando ainda que estavam a terminar a conclusão do processo para abrir um novo procedimento, não obstante ninguém estar sem nenhum tipo de acompanhamento.-----

A Vereadora Diana Rodrigues recordou que, aquando do debate sobre a metodologia adotada pelo Município no que dizia respeito àquela transferência de competências, tinham alertado para a importância da estabilidade, da manutenção dos técnicos e até para a possibilidade de rever-se a metodologia, acrescentando que, na altura, o Presidente também tinha aberto esta possibilidade de poder rever a metodologia passado seis meses ou passado algum período, considerando que esta instabilidade podia ser um bom ponto de partida para a revisão da metodologia adotada, havendo entidades que há muitos anos asseguravam estes serviços, pelo que podia ser uma alternativa a discutir para que não haja esta



variabilidade e esta inconstância num assunto que era de tão grande fragilidade e vulnerabilidade para os agregados familiares.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que tinha sido um serviço realizado de raiz e que trazia os seus constrangimentos, como qualquer serviço que era iniciado de raiz, acrescentando que, da avaliação que fazia no terreno, não lhe parecia que houvesse qualquer instabilidade, uma vez que todas as freguesias estavam asseguradas por técnicos, acrescentando que o "feedback" que tem tido dos diversos presidentes de junta era bastante positivo e ainda que não lhe parecia que fosse o tempo útil para fazer a avaliação e para mudar a metodologia.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANABELA TABAÇÓ

8 - DESMATERIALIZIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio, a fim de informar que tinha sido dado um passo importante na desmaterialização dos serviços de urbanismo e que, a partir do presente dia, encontrava-se disponível aos munícipes, a partir do site institucional do Município, a plataforma de serviços "online" do Urbanismo e Reabilitação Urbana que iria permitir submeter, acompanhar e consultar os processos de gestão urbanística. Salientou que o processo tinha começado em março de 2022 com uma equipa de trabalho do urbanismo e da informática, tendo sido realizadas diversas reuniões ao longo do ano e tendo-se passado de vinte e dois formulários para cento e quarenta, sendo que, desses cento e quarenta. cento e quatro permitiam gerar uma referência multibanco para pagamento, para que as pessoas não tenham de se deslocar ao Município apenas para fazer o pagamento da taxa, podendo fazer a partir das suas casas ou de um terminal de multibanco. Mais informou que este era um passo importante e que quando os processos eram submetidos via plataforma, havendo algum documento em falta ou algum documento que não esteja bem instruído, o próprio sistema irá dar um alerta de erro, pelo que, quando o processo entrar, já vai todo certinho. Assim, referiu que tinham a expectativa de que a plataforma ia acelerar o início e o término de um processo, por exemplo, de construção de uma moradia ou de outro processo de urbanismo, acrescentando que o referido sistema ia ser uma mais valia para o munícipe, pois irá passar a ter a possibilidade de acompanhar o seu processo durante a 24 horas por dia, tendo, de seguida, agradecido às pessoas que participaram, aos técnicos, aos dirigentes, à informática, nomeadamente à técnica Cristina Pereira, pois foram, de facto, inexcedíveis neste trabalho que



fizeram e que correu muito bem. Mais informou que tiveram duas apresentações públicas que foram muito participadas, sendo que o sistema era para ter sido iniciado em dezembro de 2022, contudo, devido ao ataque informático, apenas foi possível entrar em vigor em fevereiro, sendo que irá ser feita uma avaliação durante um mês para se perceber como é que as coisas irão evoluir e depois irá ser feita uma nova apresentação para ouvir as pessoas já com o todo o mecanismo a funcionar, para se perceber quais são as dúvidas e o que é que se pode melhorar no processo de desmaterialização.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL AZENHA

9 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ MIRÃO

O Vereador Daniel Azenha propôs um voto de pesar pelo falecimento de José Mirão, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, tendo feito menção à sua vida repleta de atividade em prol da Figueira da Foz, particularmente na freguesia de Lavos, desenvolvendo atividades profissionais diversificadas, nomeadamente como desenhador da construção naval, nos Estaleiros Navais da Figueira da Foz e na área do associativismo, na freguesia de Lavos. Prosseguiu, dizendo que José Mirão dedicou toda a sua vida à comunidade, com intervenção na sociedade muito além da sua atividade profissional, tendo participado ativamente na vida autárquica, exercendo o cargo de Presidente de Junta e dedicando-se fortemente ao trabalho associativo, tendo sido um dos principais impulsionadores da Casa do Povo de Lavos, instituição que acabou por presidir, pelo que, com este voto de pesar, pretendiam realçar o carácter humanista e a visão reformadora de um homem, acima de tudo conhecido pela sua comunidade como um exemplo de trabalho e de entrega.-----

O Presidente interveio, lamentando o sucedido e referindo que, naturalmente, todos se associavam ao voto de pesar, tendo acrescentando que tinha tido oportunidade de o visitar pouco tempo antes do seu falecimento, ocasião em que lhe tinha transmitido a intenção de propor à Câmara Municipal a atribuição de uma distinção no dia do Município, pelo que, pressupondo que todos estariam de acordo, referiu que, oportunamente, veriam qual era a data mais adequada, ficando desde já registado o voto de pesar.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento de José Mirão, Ex-Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, apresentando sentidas condolências à família.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

10 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS DE HIGIENE PESSOAL FEMININA

O Vereador Daniel Azenha interveio, questionando o ponto de situação sobre uma recomendação para a distribuição gratuita de bens de higiene pessoal feminina no concelho da Figueira da Foz, apresentada por si, em reunião de Câmara Municipal no passado dia 27 de julho, tendo acrescentado que era ambição do P.S. que a medida fosse integrada no Plano Municipal para a Igualdade do concelho, motivo pelo qual tinha solicitado ao executivo que se apurasse junto das escolas se a medida já era praticada, pelo que questionou se já tinha sido feito esse estudo, tendo solicitado o reagendamento desse ponto, para que fosse votado na próxima reunião de Câmara.-----

Prosseguiu, alertando para uma rubrica aprovada no Orçamento de Estado, que previa a criação de sinergias entre as autarquias e a promoção do projeto piloto, para implementação da distribuição de bens de higiene pessoal feminina, facto que representava a oportunidade do concelho da Figueira da Foz reformular e reforçar a promoção da igualdade e, sobretudo, a promoção do combate à pobreza menstrual.-----

A Vereadora Olga Brás informou que apenas a escola não agrupada procedia à distribuição desse tipo dispositivos, acrescentando que, no cumprimento do princípio de igualdade constitucionalmente consagrado no artigo 13º, competia ao Estado garantir que fosse assegurado o devido financiamento, através do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação ou no âmbito da transferência de competências, tendo congratulado a Juventude Socialista pela preocupação e iniciativa quanto ao assunto. Não obstante, referiu que o combate à pobreza tinha de ser visto de uma forma mais extensiva, considerando os recursos materiais, financeiros, logísticos e humanos, tendo acrescentado que, no que respeitava à utilização do copo menstrual reutilizável, aconselhável do ponto de vista ambiental, segundo médicos especialistas, devia ser ponderada em consultas de reprodução, assim como deviam ser asseguradas as condições adequadas a uma boa higienização, com vista à salvaguarda da saúde das utilizadoras, para além de que este tipo de dispositivos podia implicar outros constrangimentos, tais como o rompimento do íman, podendo constituir um fator traumático para as utilizadoras. Pelo exposto, referiu que existiam várias questões a salvaguardar e que, à semelhança do que ocorreu noutros países, a implementação da medida devia emanar de uma diretriz a nível nacional, pelo que a disponibilização deste



tipo de materiais pela autarquia sem uma prévia estratégia, apesar de bem intencionado, seria, no seu entendimento, oneroso para o Município, atendendo a que as cabines dos chuveiros das casas de banho, em todos os Agrupamentos, tinham de ser intervencionadas, pelo que o assunto devia ser pensado no âmbito da transferência de competências no domínio da Saúde.-----

O Presidente interveio, questionando o Vereador Daniel Azenha sobre se tinha alguma coisa a acrescentar quanto ao assunto ou se o debate ficaria para quando o ponto fosse agendado, ao que o mesmo respondeu que ficaria para essa ocasião.-

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA

11 - PORTINHO DA GALA

O Vereador Ricardo Silva referiu que já não era a primeira vez que trazia o assunto à reunião de Câmara Municipal, tendo, inclusivamente, o Dr. Carlos Monteiro também questionado sobre o Portinho da Gala no ano passado, tendo a resposta sido dada pelo Vereador Manuel Domingues, que se tinha manifestado surpreso, referindo que era um espaço "sem rei nem roque", que havia necessidade de substituir os "fingers" e que o portinho se encontrava assoreado e, passado um ano, a situação encontrava-se quase na mesma.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que o assunto não estava esquecido, pois têm falado com o Presidente da Junta de freguesia e com uma associação de pescadores que se encontra a elaborar um trabalho para a possibilidade de ser essa associação a assumir a responsabilidade do local, porque existiam duas situações diferentes, sendo uma relativa à degradação do portinho, do encosto dos barcos e outra relativa à questão da titularidade dos armazéns, que tinha que ser resolvida, sendo que o que interessava mais neste momento era a questão do encosto, para que as pessoas que ali tinham o seu sustento possam fazer o encosto dos seus barcos e terem uma salvaguarda económica, preocupando-os o facto de poderem ocorrer acidentes. Relativamente à titularidade dos espaços, referiu que esta questão teria de ser vista com a APA, pois esta entidade é que era a responsável pelo espaço.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

12 - PASSADIÇOS DA PRAIA DE QUIAIOS E DA MURTINHEIRA

O Vereador Manuel Domingues informou que a fase final dos passadiços da praia de Quiaios e da Murtinheira iria ter início no decorrer da presente semana ou na



semana seguinte.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

ORDEM DO DIA

- 1 - **CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - **APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE MURTINHEIRA, NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DO SENHOR DOS AFLITOS**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de apoio financeiro à Associação de Desenvolvimento da Murtinheira, no âmbito das Festas em Honra do Senhor dos Aflitos, que decorreram de 30 de setembro a 2 de outubro de 2022, na Murtinheira, dando nota de que:-----

- Os municípios dispõem de atribuições nos domínios do Património e Cultura, nos termos do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- As Festas em Honra do Senhor dos Aflitos, na Murtinheira, que decorreram de 30 de setembro a 2 de outubro de 2022, foram organizadas pela Associação de Desenvolvimento de Murtinheira;-----
- A Associação demonstrou as dificuldades que tem sentido em obter os apoios necessários para custear as festividades;-----
- O Município tendo em conta a importância destas Festas com enorme tradição no Concelho da Figueira da Foz, para além do apoio logístico ratificado na deliberação da Câmara Municipal de 12.10.2022, pretende apoiar a Associação que organiza estas festas, por reconhecer o seu interesse municipal, por trazer a essa localidade milhares de fiéis, familiares e visitantes em geral.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição do apoio no valor de 3.000,00 €, à Associação de Desenvolvimento de Murtinheira, no âmbito das Festas em Honra do Senhor dos Aflitos - Murtinheira.-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.----

O Presidente interveio, dizendo que o presente apoio se referia aos festejos realizados no ano passado e que o apoio já devia ter sido tratado e decidido, no entanto, devido a um lapso, tinha ficado retido, motivo pelo qual só agora era trazido a reunião de Câmara.-----

(O Vereador Ricardo Silva referiu que a informação estava incompleta e que não



era acompanhada de orçamento, constando apenas um email a solicitar o valor.----
O Presidente solicitou esclarecimentos sobre a situação, tendo feito referência a outra reunião em que tinha sido presente um processo com falta de documentos, implicando a retirada do ponto da ordem de trabalhos.-----

(A Vereadora Diana Rodrigues referiu que a retirada de pontos da ordem de trabalhos, pelo facto dos processos não se encontrarem devidamente instruídos, tinha que deixar de acontecer, uma vez que as entidades e o bom funcionamento das reuniões de Câmara ficavam prejudicadas.-----

O Presidente respondeu que, sendo levantadas questões e objeções, os pontos não eram votados.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, embora entendesse e compreendesse a existência de lapsos, solicitava que os processos fossem devidamente instruídos, para que tal não acontecesse, sobretudo relativamente a pedidos tão antigos quanto ao que estava em análise.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio, esclarecendo que o processo tinha proposta, ficha cabimento e informação técnica, tendo o Vereador Ricardo Silva respondido que faltava o orçamento detalhado do evento, documento que habitualmente acompanhava os processos.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó voltou a intervir, tendo reiterado a boa instrução do processo.-----

O Presidente concluiu, dizendo que, uma vez que o processo estava bem instruído e reunia as condições para ser votado, ia colocá-lo à votação.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que, assim sendo, não ia participar na votação.

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, deliberou, por unanimidade, a atribuição do apoio financeiro, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), à Associação de Desenvolvimento de Murtinheira, no âmbito das Festas em Honra do Senhor dos Aflitos - Murtinheira, que decorreram de 30 de setembro a 2 de outubro de 2022.-

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para apreciação, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, documento



que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo um à presente ata, acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----

“Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com o previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual), conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (na sua atual redação), diploma que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil;-----

A proteção civil tem por finalidade prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, e tem caráter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores (cfr. n.º 1 e 2 do artigo 1.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho);----

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, através do seu corpo de Bombeiros, é nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na sua atual redação), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias;-----

Os Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz desenvolvem uma relevante atividade de interesse público em prol das populações, no âmbito dos fins que prosseguem, para além da disponibilidade permanente para o Sistema de Proteção Civil em geral e para o Serviço Municipal de Proteção Civil da Figueira da Foz em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de prevenção e segurança para as populações;-----

As competências da Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, designadamente, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza social, ou outra, nos termos do disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual);-----

É dever da Câmara Municipal da Figueira da Foz cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita



articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nas operações de prevenção, socorro e assistência à população em geral.”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, no sentido de assegurar o aperfeiçoamento da atividade de Proteção Civil, quer no domínio da prevenção, quer ao nível operacional e de Apoiar na manutenção da Autoescada da AHBVFF.-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente aproveitou para manifestar pesar pela morte do Presidente da Assembleia Geral dos Bombeiros Voluntários.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - INÍCIO DE ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO DO REGULAMENTO DA TAXA TURÍSTICA DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação registada sob o n.º 1698, de 19 de janeiro de 2023, referente ao assunto “taxa turística da Figueira da Foz - publicitação do início do procedimento, participação procedimental e constituição de interessados”, acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

- A Figueira da Foz tem vindo a afirmar-se como um dos destinos turísticos de eleição de Portugal, fruto da sua herança patrimonial, cultural, histórica e natural;-----

- Apesar dos tempos excecionais que vive o mundo, a europa e o país, os quais são muito exigentes e simultaneamente desafiantes para as autarquias locais, principalmente devido à tendência inflacionária, importa considerar as possíveis fontes de financiamento que os orçamentos municipais comportam;-----



- Nesse domínio, e como é possível verificar em alguns municípios a nível nacional, as receitas provenientes da atividade turística tornam-se importantes para que se possa investir em infraestruturas e/ou elou atividades municipais que potenciem o turismo nas cidades, procurando dessa forma assegurar a estabilidade orçamental e a sustentabilidade das finanças municipais;-----

- São vários os municípios onde foi cobrada, em 2022, uma taxa pelas noites passadas em estabelecimentos turísticos, nomeadamente: Braga, Cascais, Faro, Lisboa, Mafra, Óbidos, Porto, Santa Cruz (Madeira), Sintra, Vila Nova de Gaia e Vila Real de Santo António. Com o arranque do exercício económico de 2023, várias autarquias passarão, pela primeira vez, a aplicar uma taxa turística, como por exemplo o município de Coimbra;-----

- Para efeitos de enquadramento, a taxa turística é uma taxa cobrada a todos os hóspedes que fiquem alojados em empreendimentos turísticos ou de alojamentos locais nas cidades onde o imposto está em vigor. Basicamente é cobrado um valor extra, por noite e por pessoa, para além do preço do quarto; [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o início do procedimento de elaboração do Regulamento da Taxa Turística da Figueira da Foz, para publicitação do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município, com vista ao processamento da constituição como interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

O Presidente, em 27 de janeiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Anabela Tabaço esclareceu que se tratava do início do procedimento para a publicação no site da Câmara durante dez dias, com vista à constituição de interessados, estando em anexo os respetivos formulários.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento da Taxa Turística da Figueira da Foz, para que seja publicitado na Internet e no sítio institucional do Município, com vista ao processamento da constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 - 2.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2023

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 2983, datada de 27 de janeiro de 2023, referente à 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta da Alteração n.º 2 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas no Documento em anexo à Informação Interna 2983 de 27/01/2023.-----

A Alteração n.º 2 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, é proposta a aprovação da 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023.-----

O Presidente, em 27 de janeiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, dizendo que ia votar contra, por entender que a verba de trezentos e cinquenta e um mil euros devia ficar afeta à freguesia de Quiaios, por conta da obra da variante, acrescentando que, embora concordasse com a anulação da obra da rua Direita, o supra mencionado valor não devia ser canalizado para trabalhos nos Bairros Sociais.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio, dizendo que os trabalhos complementares



nos Bairros Sociais não eram uma opção política, mas uma necessidade premente que visava conferir alguma dignidade às habitações, nomeadamente ao nível da eficiência energética, colmatando os erros do projeto inicial, tendo acrescentado que, só na Leirosa, já tinham trabalhos a mais na ordem dos quinhentos mil euros, não havendo outra solução possível.-----

O Presidente mencionou que, não obstante a intervenção em curso nos Bairros Sociais para melhoria da eficiência energética, as habitações estavam muito degradadas, nomeadamente ao nível das portas e portões, tornando-se necessário a execução de trabalhos que não estavam previstos, por forma a garantir a eficácia das intervenções.-----

O Vereador Ricardo Silva retorquiu, referindo que, embora não contestasse a obra e os trabalhos complementares, discordava da forma como tinha sido feito o reforço de verba para o efeito, com recurso à anulação de uma rubrica atribuída a outra freguesia.-----

O Vereador Daniel Azenha interveio, dizendo que o P.S. se associava ao que o Vereador Ricardo Silva tinha dito, tendo salientado a importância de garantir o financiamento já alocado à freguesia de Quiaios, compromisso que tinha sido assumido.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que o Presidente da junta de freguesia de Quiaios acompanhava os trabalhos que iam sendo desenvolvidos na freguesia, estando ciente de que as necessidades reais estavam a ser escrupulosamente cumpridas pelo Município.-----

O Vereador Daniel Azenha acrescentou que o P.S. também estava em estreita ligação com o Presidente da junta de freguesia, pelo que conhecia da ambição de todo o poder autárquico, e também da junta de freguesia, que o mencionado financiamento continuasse alocado à freguesia de Quiaios.-----

O Presidente interveio, referindo que as alterações orçamentais seriam facilmente resolvidas se, como era habitual na generalidade dos mandatos, fosse delegada a autorização para o efeito no Presidente da Câmara Municipal, obviamente sem prejuízo de posterior comunicação e dos compromissos assumidos. Quanto à obra da rua Direita, planeada pelo executivo anterior para a Primavera/Verão de 2021, referiu que, por ser muito controversa e ter levantado muitas polémicas, tinha sido abandonada pelo executivo. Não obstante esse facto e apesar de não estar concluído um projeto para nova reformulação da Rua Direita, reconheceu a necessidade de concertação nesse sentido, intervenção que,



no seu entendimento, devia ser executada em simultâneo com a obra da variante alternativa, para que as pessoas não deixassem de lá passar, deixando o centro "esvaziado", à semelhança do que tinha sucedido no Canal Caveira, depois de ter sido construída a autoestrada para o Algarve. Nessa senda, independentemente da presente alteração orçamental, referiu que devia ficar assumido o compromisso de serem lançadas e candidatas a financiamento ambas as obras, em simultâneo, tendo acrescentado que o Presidente da Junta de Quiaios tinha tido a compreensão relativamente à transferência de verba, mediante a assunção do compromisso de que, até ao final do ano, seriam iniciados os trabalhos para decidir o que fazer, pelo que solicitou igual compreensão aos Vereadores, sublinhando a importância das intervenções em causa e a necessidade de garantir a boa execução da via, naturalmente com a possibilidade e capacidade de circulação dos veículos de emergência médica, de transporte de doentes e de prevenção e combate a incêndios, aspetos a ter em conta no projeto e na obra a executar, pelo que ficava expresso o compromisso de que uma obra não seria votada sem a outra.-----

O Vereador Daniel Azenha interveio, questionando se o imóvel degradado junto à Igreja seria para demolir de imediato ou apenas aquando da remodelação da rua, tendo sublinhado a importância da demolição imediata do mesmo, uma vez que facilitaria a passagem de automóveis e pessoas, atendendo a que era um local de passagem, muito estreito.-----

O Presidente respondeu que se pudessem fazer já a demolição, facilitando assim a circulação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta da 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA



2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 21.118.205,23 € (vinte e um milhões cento e dezoito mil duzentos e cinco euros e vinte e três cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E ASSOCIAÇÃO ACADEMIA DE TÊNIS PEDRO ESTRÓCIO PARA A GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DESPORTIVA DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, SITA NA RUA DA CERÂMICA, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pelo Serviço Património foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo de Colaboração" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Academia de Ténis Pedro Estrócio, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.-----

Os serviços informam que:-----

- Os Municípios possuem atribuições nos domínios do Desporto, Tempos Livres e Educação, nos termos das alíneas d) e f), do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (RJAL);-----

- A Associação Academia Pedro Estrócio tem como missão desenvolver a modalidade do ténis no concelho da Figueira da Foz, permitindo o acesso à população tendo como lema "desporto para todos" e, através do desporto incutir regras, comportamentos e princípios éticos e morais;-----

- A Associação Academia Pedro Estrócio visa proporcionar qualidade através de método implementado na aprendizagem do ténis pela lecionação de aulas a uma faixa etária abrangente, desde a formação à competição federada, organização de eventos desportivos, fomentar a atividade junto de entidades públicas e privadas e gerir espaços públicos concessionados e designados à prática da atividade desportiva;-----

- É objetivo da Associação Academia Pedro Estrócio a criação de uma escola de ténis sob a forma de clube desportivo em colaboração com a Federação Portuguesa de Ténis, tendo em vista a formação de alunos e o desenvolvimento da modalidade para competição, praticando preços acessíveis e adequados à qualidade prestada e certificada;-----



- A Associação Academia Pedro Estrócio pretende ainda o desenvolvimento da atividade junto das escolas, organização de eventos sociais, torneios e eventos públicos organizados pelo Município da Figueira da Foz e o acesso a provas da Federação Portuguesa de Ténis de nível adequado aos praticantes residentes no concelho da Figueira da Foz, de forma a proporcionar baixos custos aos praticantes;-----

- Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do RJUE, compete à Câmara Municipal decidir qual a forma contratual mais adequada ao que se pretende de acordo com o respetivo conteúdo e objetivos. Não obstante a requerente se tratar de uma associação e não de um grupo de moradores, podemos aplicar esta norma por analogia jurídica e celebrar com esta Associação um Protocolo de Colaboração, com vista não só à gestão do espaço mas também à sua manutenção.-----

- Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º daquele normativo legal, compete à Câmara Municipal «deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o Município» e «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças».-----

Assim, nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração do protocolo de colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Academia de Ténis Pedro Estrócio, nos termos da minuta que se anexa.-----

O Presidente, a 27 de janeiro de 2021, remeteu o processo a Reunião de Câmara para aprovação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo de colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Academia de Ténis Pedro Estrócio, para a gestão da infraestrutura desportiva de utilização coletiva (campo de ténis) situada na Rua da Cerâmica, freguesia de Buarcos e São Julião - Figueira da Foz, nos termos da respetiva minuta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA



2.2.1 - EMPREITADA PARA "BENEFICIAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E DE OSSÁRIOS - ALQUEIDÃO" - CONCURSO PÚBLICO - E.CP 48/2022 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento por concurso público E.CP 48/22 para a realização da empreitada para "Beneficiação/Ampliação do cemitério e de ossários - Alqueidão", acompanhado de uma proposta na qual se dá nota do seguinte: -----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 12 de outubro de 2022, deliberou autorizar a abertura do procedimento, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações; -----

Em 19 de dezembro de 2022, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em 26 de dezembro de 2022.-----

Terminado o prazo de audiência de interessados, em 2022-12-23 pelas 14:40:12, veio o concorrente Coimbraferrus-Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda., apresentar uma reclamação.-----

Analisada a reclamação apresentada o Júri propõe o indeferimento da mesma, procedendo à elaboração do relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação, à proposta apresentada pela concorrente "Engiperfil, Lda.", pelo valor global de € 244.719,19 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezanove euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 14.683,15 (catorze mil seiscentos e oitenta e três euros e quinze cêntimos), perfazendo o valor global de € 259.402,34 (duzentos e cinquenta nove mil, quatrocentos e dois euros e trinta e quatro cêntimos);-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:-----

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento.---



- A proposta de adjudicação da empreitada à entidade concorrente "Engiperfil, Lda.";-----
 - Pelo valor global de € 244.719,19 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezanove euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 14.683,15 (catorze mil seiscentos e oitenta e três euros e quinze cêntimos), perfazendo o valor global de € 259.402,34 (duzentos e cinquenta nove mil, quatrocentos e dois euros e trinta e quatro cêntimos).-----
 - Prazo de execução: 120 dias;-----
 - Designe como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Helena Paredes, Chefe de Divisão Gestão Empreitadas;-----
 - Nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP e da cláusula 21.ª do Programa de Concurso, o Município irá proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais;-----
 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----
- O Presidente, a 26 de janeiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----
- A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4, do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----**
- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por concurso público E.CP 48/2022, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;-----
 - A proposta de adjudicação da empreitada de "Beneficiação/Ampliação do Cemitério e de Ossários - Alqueidão" por Concurso Público E.CP 48/2022, à entidade concorrente "Engiperfil, Lda.", ao abrigo do disposto no artigo 73.º do



Código dos Contratos Públicos;-----

- O valor global de € 244.719,19 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezanove euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 14.683,15 (catorze mil seiscentos e oitenta e três euros e quinze cêntimos), perfazendo o valor global de € 259.402,34 (duzentos e cinquenta nove mil, quatrocentos e dois euros e trinta e quatro cêntimos);-----
- O prazo de execução: 120 dias;-----
- A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão Empreitadas, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----
- Que o Município proceda à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e da cláusula 21.ª do Programa de Concurso;-----
- A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR LOTES, PARA "IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DORAVANTE DESIGNADAS POR AEC", NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO 1.º CEB, NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, DE ACORDO COM O PREVISTO NA PORTARIA N.º 644-A/2015, DE 24 DE AGOSTO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ABRIL E JUNHO DE 2023 - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP N.º 6/2023 - PROPOSTA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta, referente à contratação de serviços, por lotes, para "Implementação e Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular" nos estabelecimentos escolares do 1.º CEB, nos Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, dando nota de que:-----

De acordo com o exposto na informação da Divisão de Educação e Assuntos Sociais - MGD 20305, que integra o presente procedimento, é necessário assegurar a



promoção e a implementação de medidas de apoio à família, que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente através do desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular (AEC'S) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, necessidade essa decorrente da transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizada através do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;-----

De acordo com o exposto nas informações com o registo MGD-I 32821, de 2022-10-18 e MGD-I 30051, que sustentou a proposta aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 19 de outubro de 2022, ratificado pela Câmara Municipal na sua reunião de 2022-10-31, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se necessário proceder à contratação de serviços para Implementação e Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família-AAAF, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, no âmbito Componente Não Educativa, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, para o 3.º período letivo do Ano-Letivo 2022/2023;-----

A referida informação contempla a proposta de adoção de um procedimento através de Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, propondo que essa seja submetida à aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, cuja despesa prevista tem enquadramento orçamental na GOP 21 121 2022/5025 1 - Orgânica: 0401; Económica: 02022599.-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal, aprove:-----

- A abertura de um procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional, para a contratação de serviços para Implementação e Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família-AAAF, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, no âmbito Componente Não Educativa, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, para o 3.º Período Letivo do Ano-Letivo 2022/2023, nos termos da informação do serviços, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata;-----

- O preço base do procedimento no valor de € 72.681,84 (setenta e dois mil seiscientos e oitenta e um euros e oitenta e quatro centimos), acrescido de IVA



no montante de € 16.716,82 (dezasseis mil setecentos e dezasseis euros e oitenta e dois cêntimos), perfazendo o valor global de € 89.398,66 (oitenta e nove mil trezentos e noventa e oito euros e sessenta e seis cêntimos), distribuído pelos seguintes lotes:-----

Lote 1 – Agrupamento de Escolas Figueira Mar: € 14.137,20 + IVA-----

Lote 2 – Agrupamento de Escolas Figueira Norte: € 11.975,04 + IVA-----

Lote 3 – Agrupamento de Escolas do Paião: € 15.800,40 + IVA-----

Lote 4 – Agrupamento de Escolas da Zona Urbana: € 30.769,20 + IVA-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do contrato.-----

O Presidente, a 26 de janeiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou se o concurso era só para o terceiro período ou se incluía também o próximo ano letivo.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, esclarecendo que se destinava apenas ao terceiro período do ano letivo em curso, em virtude do Presidente não ter delegação de competências para mais do que cento e cinquenta mil euros. Para além disso, tal como já tinha dito numa reunião anterior, referiu que estiveram a fazer um estudo sobre a possibilidade das “AEC’S” serem asseguradas diretamente pelo município, findo o qual se concluiu que, em princípio, não ia ser possível, por ser incomportável para o Município, tendo acrescentado que, com autorização do Presidente, faria chegar o estudo aos Vereadores. Prosseguiu, esclarecendo que o Município recebia anualmente do Ministério da Educação cento e cinquenta euros por cada aluno, recebendo dos alunos inscritos nas “AEC’S” cerca de duzentos e cinquenta e cinco mil euros, o que, considerando que a contratualização com a empresa em regime de “outsourcing” importava em cerca de duzentos e oitenta mil euros, resultava num “gap” negativo de cerca de trinta mil euros. Em resultado do estudo efetuado, esclareceu que, se fosse a Câmara Municipal a assegurar os serviços, só a contratualização de técnicos e professores resultaria num “gap” negativo para o Município de cerca de duzentos mil euros, acrescentando que, apesar de tal hipótese poder trazer benefícios para a estabilidade emocional das crianças, a tutela tinha proibido a delegação de competências para dinamização das “AEC’S” precisamente pela dimensão



financeira que tal implicaria.-----

O Presidente acrescentou que seria uma decisão complicada e financeiramente pesada, pelo que iriam continuar com o sistema estabelecido pelo Ministério da Educação.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, referindo que a sua única questão era sobre os concursos, os quais, se fossem abertos para um ano letivo inteiro, permitiriam alguma poupança.-----

O Presidente referiu a existência de vicissitudes várias que assim o impediram, informando que o próximo concurso seria aberto para todo o ano letivo, tendo acrescentado que aguardavam algumas definições da Direção Regional de Educação e do Ministério da Educação, atendendo a que existia alguma insatisfação nos Agrupamentos Escolares relativamente às transferências de verbas para os Municípios.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que se fossem contratados professores com tempos completos, não seria necessário contratar tantos professores para assegurar as "AEC'S".-----

A Vereadora Olga Brás argumentou que tal não era possível, uma vez que a contratação de professores para lecionar era da competência do Ministério da Educação, enquanto que a contratação no âmbito das "AEC'S" tinha sido delegada no Município, pelo que estes constrangimentos decorriam de um Decreto do Ministério da Educação, tendo acrescentado que, quando se apercebeu da insatisfação dos professores relativamente à prática atual, solicitou a elaboração do mencionado estudo financeiro comparativo, quanto a todos os agrupamentos escolares, de acordo com o número de professores atualmente a desenvolver as "AEC'S".-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que o mau funcionamento do sistema atual era evidente, até pelo facto das recentes manifestações de professores da "AEC'S" quanto aos horários reduzidos e condições de trabalho precárias, pelo que tinha questionado, no sentido de saber se o estudo que estava a ser feito podia considerar horários completos, proporcionando condições mais dignas aos profissionais, maior estabilidade para os alunos e, provavelmente, uma redução de custos, hipótese que deixou à consideração do executivo. Relativamente ao ponto em discussão, repetindo o que o P.S. já tinha mencionado aquando da votação relativa ao segundo período escolar, referiu que, mais do que ser feito para todo o ano letivo, considerava que estes concursos deviam ser plurianuais,



exatamente para que fossem garantidas aos professores condições dignas de trabalho e também de estabilidade aos alunos.-----

O Presidente, concordando com o que Vereadora Diana Rodrigues tinha dito sobre a estabilidade, agradeceu a troca de pontos de vista, assim como o ponto de situação feito pela Vereadora Olga Brás.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com a alínea b), do n.º 1, artigo 18.º, e do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão e uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar:-----

- A abertura de um procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional, para a contratação de serviços para Implementação e Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, no âmbito Componente Não educativa, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, para o 3.º Período Letivo do Ano Letivo 2022/2023, nos termos propostos na informação dos serviços, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata;-----

- O preço base do procedimento no valor de € 72.681,84 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e quatro centimos), acrescido de IVA no montante de € 16.716,82 (dezassexes mil setecentos e dezassexes euros e oitenta e dois centimos), perfazendo o valor global de € 89.398,66 (oitenta e nove mil trezentos e noventa e oito euros e sessenta e seis centimos), distribuído pelos seguintes lotes:-----

Lote 1 - Agrupamento de Escolas Figueira Mar: € 14.137,20 (catorze mil cento e trinta e sete euros e vinte centimos) mais IVA-----

Lote 2 - Agrupamento de Escolas Figueira Norte: € 11.975,04 (onze mil novecentos e setenta e cinco euros e quatro centimos) mais IVA-----

Lote 3 - Agrupamento de Escolas do Paião: € 15.800,40 (quinze mil oitocentos euros e quarenta centimos) mais IVA-----

Lote 4 - Agrupamento de Escolas da Zona Urbana: € 30.769,20 (trinta mil



setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos) mais IVA-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A designação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:-----

Presidente: Carla Alexandra Tavares Fernandes Prata Matias, Chefe de Serviço de Educação;-----

Vogal Efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição;-----

Vogal Efetivo: Maria Susete Guerreiro Malho, Técnica Superior, Serviço de Educação;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

Suplente Efetivo: Gisela Maria Ferreira Martins Direito, Técnica Superior, Divisão de Educação e Assuntos Sociais;-----

Suplente Efetivo: Rute Margarida da Silva Ferreira Te, Assistente Técnica, Divisão de Contratação Pública;-----

Suplente Efetivo: Carina Boia Duarte, Técnica Superior, Divisão de Contratação Pública;-----

Suplente Efetivo: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior, Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

- A designação de Gisela Maria Ferreira Martins Direito como Gestor do Contrato, no termos do n.º 1 do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1- ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO



Pela Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 647, de 10 de janeiro de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, área de Engenharia Civil e Arquitetura, para a constituição de relações jurídicas de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo.-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de dois postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de técnico superior, área de Engenharia Civil e Arquitetura, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 647, de 10 de janeiro de 2023, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E CONTRATO DE ESTÁGIO CURRICULAR, A CELEBRAR COM A COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL CRL, ENTIDADE TUTORA DA ULHT - UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS, NO ÂMBITO DO ESTÁGIO CURRICULAR DA "LICENCIATURA EM ANIMAÇÃO DIGITAL", A REALIZAR NO CAE - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo de Colaboração" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Crl., assim como a minuta de "Contrato de Estágio Curricular" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, a ULHT - Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa, tutelada pela COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL., e um aluno estagiário da referida Universidade, documentos que



aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo, respetivamente, os anexos números sete e sete-A à presente ata.-----

O referido protocolo visa estabelecer uma relação de cooperação entre ambas as entidades, para o desenvolvimento de projetos de interesse comum, particularmente no domínio dos estágios e das saídas profissionais, assumindo a Câmara Municipal da Figueira da Foz o compromisso de receber estudantes das Instituições de Ensino Superior da COFAC em regime de estágio, pelo que, nesse sentido, é proposta a celebração do referido protocolo, assim como de um contrato para realização de estágio curricular de um aluno da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa, no âmbito da "Licenciatura em Animação Digital", nos termos constantes da minuta de contrato anexa.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do "Protocolo de Colaboração" entre o Município da Figueira da Foz e a COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Crl., bem como do "Contrato de Estágio Curricular" entre o Município da Figueira da Foz, a ULHT - Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa, (tutelada pela COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Crl.) e um aluno estagiário da referida Universidade, nos termos constantes das respetivas minutas, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo os anexos números sete e sete-A, respetivamente, à presente ata, para a realização do respetivo estágio curricular, no âmbito da "Licenciatura em Animação Digital", pelo período de dois meses, a decorrer entre 2 de fevereiro a 31 de março de 2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.3 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.3.1 - TARIFAS 2023 - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, QUE IRÃO VIGORAR NA ÁREA GEOGRÁFICA DA CIM RC - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Logística e Administração Direta foi presente a informação n.º 712, datada de 11 de janeiro de 2023, referente às "Tarifas 2023 - Serviço Público de transporte de Passageiros que irão vigorar na área geográfica da CIM-



RC", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o oito à presente ata, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

"A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através do MGD 468 de 05/01/2023, remeteu para conhecimento do MFF as tarifas do serviço público de transporte coletivo de passageiros, previamente validadas, enquanto Autoridade de Transportes, que irão vigorar em 2023 na sua área geográfica, sendo a Taxa de Atualização Tarifária de 6,11% para o serviço regular não tendo sofrido qualquer aumento os passes nos transportes públicos."-----

Os serviços propõem que a Câmara Municipal tome conhecimento das tarifas do serviço público de transporte de passageiros que irão vigorar na área geográfica da CIM RC, no ano de 2023.-----

O Presidente, em 23 de janeiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para conhecimento.-----

O Vereador Ricardo Silva, dando nota de uma notícia de sete de abril do ano dois mil, na qual o Presidente, no seu primeiro mandato, tinha falado sobre a necessidade de mudança quanto à política de transportes públicos na cidade, defendendo uma maior intervenção da Câmara Municipal nesse sentido, referiu que, volvidos mais de vinte anos, a situação se mantinha, tendo lembrado que o Presidente tinha dito em campanha eleitoral que vinha "pôr a ordem" e que os figueirenses tinham votado na mudança, pelo que não concordava com a proposta de revisão de tarifas, demonstrando desagrado pelo facto da situação se arrastar há vários anos.-----

O Presidente interveio, sublinhando que o sistema de transportes era um aferidor do modelo em vigor de gestão de uma cidade, sobretudo nos tempos atuais, pelo que ia ponderar o assunto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das tarifas do serviço público de transporte de passageiros que irão vigorar na área geográfica da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para o ano de 2023, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS INCLUINDO PASSEIOS NA RUA DIREITA - QUIAIOS - REVOGAÇÃO DO CONTRATO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 41247, datada de 26 de dezembro de 2022, referente à empreitada de "Beneficiação de



pavimentos incluindo passeios na Rua Direita - Quiaios” - Revogação do contrato por razões de interesse público, acompanhada da minuta de resolução do contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, bem como de proposta, que a seguir se transcreve:---

“Considerando que:-----

- A 15 de Fevereiro de 2021 foi assinado o contrato entre o Município da Figueira da Foz e a empresa A.M. Cacho & Brás, Lda. relativo à empreitada referida em epígrafe;-----

- O valor contratual foi de 550.588,79€+IVA, estabelecendo-se um prazo de execução de 365 dias;-----

- A adjudicatária, A.M. Cacho Brás, apresentou, com a assinatura do contrato, para efeitos de caução a garantia bancária n.º 962300488034049, emitida pelo Banco Santander Totta S.A., o montante de 27.529,44 €, correspondente a 5% do preço contratual, prestada a favor do Município da Figueira da Foz;-----

- O obra foi consignada a 13 de abril de 2021;-----

- Procedeu-se, após a referida consignação, a 22.09.2021 e a 15.12.2021 à suspensão da obra (com a formalização dos respetivos autos) pelo prazo global de 163 dias, com fundamento no disposto na al. a) do art.º 365.º do CCP falta de condições de segurança - e na necessidade de análise das alternativas viárias, respetivamente;-----

- Os autos de suspensão e os respetivos fundamentos foram aceites pelo Empreiteiro, tendo este procedido à sua assinatura;-----

- Foi realizada recentemente a empreitada de reabilitação da Estrada de Ligação entre a Rua do Farol Novo, a Murtinheira e a EN 109, permitindo a ligação rodoviária mais célere e eficaz à Povoação da Murtinheira e Praia de Quiaios, implicando que a obra em análise deixasse de ser considerada prioritária;-----

- O Município tem vários investimentos a realizar no ano de 2023, necessários e urgentes para o bem-estar e segurança da população do concelho e visitantes;----

- A empreitada em análise, tendo assumido uma importância secundária, não urgente face à realização da obra de reabilitação da Estrada de Ligação entre a Rua do Farol Novo, a Murtinheira e a EN 109, a realizar-se, neste momento, iria acarretar custos adicionais (para além do valor contratual e não previstos), dado os aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra no setor da construção;-----

- Nos termos do art.º 330º do Código dos Contratos Públicos, o contrato pode ser



extinto, sendo uma das formas da extinção, a revogação;-----
- Não foi aceite pela Adjudicatária a proposta de revogação por mútuo acordo do contrato;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida. -----

Aprove: -----

A resolução do contrato por razões de interesse público, nos termos da minuta anexa e a consequente notificação do cocontratante.”-----

O Presidente, em 27 de janeiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente interveio, dizendo que iam votar com o compromisso da obra ser lançada e candidatada em simultâneo com a obra da variante.-----

O Vereador Manuel Domingues acrescentou que, inicialmente, se tinha colocado a hipótese de revogação por mútuo acordo, mas seria uma revogação por questões de interesse público.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, questionando se esse facto traria alguma consequência para o Município, nomeadamente algum pedido de indemnização por parte da empresa, ao que Presidente respondeu que poderá haver algum pedido nesse sentido, quanto a despesas havidas.-----

O Vereador Ricardo Silva, referindo que tinha votado sempre contra a obra da rua Direita, votava o ponto favoravelmente, tendo acrescentado que, no seu entendimento, antes da execução da obra, a Câmara Municipal devia diligenciar no sentido de resolver a questão do património edificado, atendendo a que cerca de 80% dos imóveis daquela rua estavam devolutos, pelo que seria interessante canalizar os fundos para reabilitar as habitações antes da reabilitação da rua.-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a resolução do contrato de empreitada “Beneficiação de Pavimentos incluindo passeios na Rua Direita - Quiaios” por razões de interesse público, nos termos e com os fundamentos da minuta anexa, documento que constitui o anexo número nove à presente ata, e a consequente notificação do cocontratante.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 3.4.2 - REABILITAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) -
LOTE 1 - VILA ROBIM E VILA VERDE - 1ª E 2ª FASE - APROVAÇÃO
DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES 1, BEM COMO OS TRABALHOS A MENOS
E MINUTA DO CONTRATO



Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada de "Reabilitação de Bairros Sociais - Melhoria da Eficiência Energética nas infraestruturas de habitação Social da Câmara Municipal da Figueira da Foz, por lotes - Lote 1 -Zona Norte" (E.CP n.º 16/2020), documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Perante a dimensão aliada à dispersão de empreitada em execução e em face de alterações necessárias ao projeto para que o mesmo possa abarcar situações de condicionalismos de projeto técnico ou tipologia de trabalhos objeto de ausência de financiamento, torna-se imprescindível a aprovação de alterações ao mesmo e respetivo acolhimento dos respetivos custos/encargos.-----

Nesse sentido coloca-se à consideração as seguintes propostas decorrentes como da verificação de alterações em quantidade de trabalhos a efetuar, conforme mapa que se anexa.-----

Numa situação preliminar de apuramento de trabalhos a menos podemos desde já informar que devido a várias dificuldades técnicas de execução (fogos sem condições de aplicação, redes técnicas a necessitar de intervenções prévias para os sistemas funcionarem, colisão com luminárias existentes cujos danos poderão revelar-se in comportáveis e pelos quais os empreiteiros, justificada e contratualmente, não pretendem ou podem ser responsáveis e tendo em consideração que não se revela uma maior valia para o projeto em curso, propõe-se abdicar da aplicação de luminárias em espaços habitacionais.-----

- Valor Inicial do Contrato	624 737,15 € + IVA-----
- Valor dos Trabalhos Complementares	83 662,56 € + IVA-----
- Valor dos Trabalhos a Menos	14 238,00 € + IVA-----
- Valor Final da Empreitada	694 161,71 € + IVA"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro. Aprove: -----

Os trabalhos a suprimir no valor de 14.238,00 € + IVA, o 1.º Adicional ao contrato dos trabalhos complementares no valor de 83.662,56 € + IVA e a minuta do contrato.-----



O Presidente, em 27 de janeiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente interveio, questionando se existia alguma objeção à votação conjunta dos pontos 3.4.2 a 3.4.13, atendendo a que todos diziam respeito a trabalhos complementares e revisões de preços, perfazendo a quantia global de setecentos e noventa e quatro mil euros.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a suprimir no valor de 14.238,00 € (catorze mil duzentos e trinta e oito euros), acrescido de IVA, os trabalhos complementares no valor de 83.662,56 € (oitenta e três mil seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito do contrato de empreitada "Reabilitação de Bairros Sociais - Melhoria da Eficiência Energética nas infraestruturas de Habitação Social da Câmara Municipal da Figueira da Foz, por lotes - Lote 1 - Zona Norte" (E.CP n.º 16/2020), bem como a minuta do 1.º adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.3 - REABILITAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) -
LOTE 2 - GALA, SYDNEY, VIÚVAS, HOSPITAL, LEIROSA 1ª E 2ª FASE
- APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES 3, BEM COMO OS
TRABALHOS A MENOS E MINUTA DO CONTRATO**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 2.º adicional ao contrato de empreitada "Reabilitação de Bairros Sociais - Melhoria da Eficiência Energética nas Infraestruturas de Habitação Social da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Por Lotes - Lote 2 - Zona Sul" (E.CP n.º 16/2020), documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que: -----

Decorrente da execução dos trabalhos da empreitada acima referida e perante o início de preparação de uma das frentes de trabalho - Bairro da Leirosa 2ª fase- constituída por 22 moradias unifamiliares, ainda sob gestão desta empresa municipal, a intervencionar, observou-se que as condições de execução previstas em Caderno de Encargos não se encontravam adequadas ao efetivamente detetado



depois de limpeza efetuada à base por jato de água à pressão. Tecnicamente, tal encontra-se detalhado em anexo.-----

Numa situação preliminar de apuramento de trabalhos a menos informa-se, que devido a várias dificuldades técnicas de execução (fogos sem condições de aplicação, redes técnicas a necessitar de intervenções prévias para os sistemas funcionarem, colisão com luminárias existentes cujos danos poderão revelar-se incomportáveis e pelos quais os empreiteiros, justificada e contratualmente, não pretendem ou podem ser responsáveis e tendo em consideração que não se revela uma maior valia para o projeto em curso, propõe-se abdicar da aplicação de luminárias em espaços habitacionais.-----

-Valor Inicial do Contrato -----1.250.792,11 € + IVA

-Valor dos Trabalhos Complementares 1 e 2 -----57.765,00 € + IVA

Valor dos Trabalhos Complementares 3 -----305.073,79 € + IVA

-Valor dos Trabalhos a Menos -----59.923,08 € + IVA

-Valor Final da Empreitada -----1.553.707,82 € + IVA

[...]” -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos a suprimir no valor de 59.923,08 € + IVA, o 2º Adicional ao contrato dos trabalhos complementares 3 no valor de 305.073,79 € + IVA e a minuta do contrato.-----

O Vereador Manuel Domingues, a 27 de janeiro de 2023, remeteu o processo reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente por se encontrar impedido ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da referida Lei, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão aprovar os trabalhos a suprimir no valor de 59.923,08 € (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e três euros e oito cêntimos), acrescido de IVA, os trabalhos complementares n.º 3, no valor de 305.073,79 € (trezentos e cinco mil, setenta e três euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito do contrato de empreitada "Reabilitação de Bairros Sociais - Melhoria da Eficiência Energética nas Infraestruturas de Habitação Social da Câmara Municipal da



Figueira da Foz, Por Lotes - Lote 2 - Zona Sul" (E.CP n.º 16/2020), bem como a minuta do segundo adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

3.4.4 - EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF) - TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 2.º adicional ao contrato de empreitada "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) - Construção - Lote 1 - Execução das Infraestruturas da Ampliação do Parque Industrial" (E.CP n.º 35/2021), documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que: -----
dando nota que no decorrer da obra e face às condições climatéricas verificadas nos últimos 3 meses, nomeadamente com períodos contínuos e de elevada pluviosidade, verificou-se que o solo constituinte na área de intervenção não tem capacidade de infiltração em profundidade, exigindo a criação de soluções técnicas que permitam evitar o escoamento superficial das águas com arrastamento de solos para os terrenos confinantes e para os diversos órgãos de drenagem instalados na infraestrutura, soluções que importam em 117.188,10 € + Iva a título de trabalhos complementares.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares n.º 2, no valor de 117.188,10 € + Iva €, bem como a minuta de contrato.-----

O Presidente, a 26 de janeiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar os trabalhos complementares n.º 2, no valor de 117.188,10 € (cento e



dezassete mil cento e oitenta e oito euros e dez cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito do contrato de empreitada "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) - Construção - Lote 1 - Execução das Infraestruturas da Ampliação do Parque Industrial" (E.CP n.º 35/2021), bem como a minuta do segundo adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.5 - EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF) - 3ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 30789, de 30 de setembro de 2022, referente à empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF)", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382º, 393º do CCP foi efetuado o cálculo da 3ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de setembro de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços provisória, no montante de 67.974,50 € + IVA.-----

O Presidente, em 26 de janeiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar a revisão de preços provisória, no montante de 67.974,50 € (sessenta e sete mil novecentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF)".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.6 - EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE



INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF) - 4.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 33829, de 26 de outubro de 2022, referente à empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF)", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382º, 393º do CCP foi efetuado o cálculo da 4ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de outubro de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços provisória no montante de 36.188,44 € + IVA.-----

O Presidente, em 26 de janeiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar a revisão de preços provisória, no montante de 36.188,44 € (trinta e seis mil cento e oitenta e oito euros e quarenta e quatro centimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF)".-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

3.4.7 - ESCOLA SECUNDÁRIA CRISTINA TORRES - BENEFICIAÇÃO - 3.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 31548, de 7 de outubro de 2022, referente à empreitada de "Escola Secundária Cristina Torres - Beneficiação", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:---

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382º, 393º do CCP foi efetuado o cálculo da 3ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de setembro de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----



Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços provisória no montante de 71.311,15 € + IVA.-----

O Presidente, em 26 de janeiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar a revisão de preços provisória, no montante de 71.311,15 € (setenta e um mil trezentos e onze euros e quinze centimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Escola Secundária Cristina Torres - Beneficiação".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.8 - ADAPTAÇÃO DA ESCOLA DE MARINHA DAS ONDAS PARA EXTENSÃO DE SAÚDE - 1.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 37303, de 24 de novembro de 2022, referente à empreitada de "Adaptação da Escola de Marinha das Ondas em Extensão de Saúde", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382º, 393º do CCP foi efetuado o cálculo da 1ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de setembro de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços provisória no montante de 25.326,84 € + IVA.-----

O Presidente, em 26 de janeiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido



Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar a revisão de preços provisória, no montante de 25.326,84 € (vinte e cinco mil trezentos e vinte e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Adaptação da Escola de Marinha das Ondas em Extensão de Saúde".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.9 - ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ BENTO PESSOA E CAMPO DE TREINOS - BENEFICIAÇÕES DIVERSAS - REABILITAÇÃO DE BALNEÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL - APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 25507, de 16 de dezembro de 2021, referente à empreitada do "Estádio Municipal José Bento Pessoa e Campo de Treinos - Beneficiações Diversas - Reabilitação de Balneários do Estádio Municipal", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382º, 393º do CCP foi efetuado o cálculo da 1ª situação da revisão de preços definitiva, com índices de revisão publicados até ao mês de março de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços definitiva no montante de 3.992,78 € + IVA.-----

O Presidente, em 26 de janeiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar a revisão de preços definitiva, no montante de 3.992,78 € (três mil novecentos e noventa e dois euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Estádio Municipal José Bento Pessoa e Campo de Treinos - Beneficiações Diversas - Reabilitação de Balneários do Estádio Municipal".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



**3.4.10 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - 7ª REVISÃO
DE PREÇOS PROVISÓRIA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 34209, de 28 de outubro de 2022, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte: - Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382º, 393º do CCP foi efetuado o cálculo da 7ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de outubro de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.----- Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços provisória no montante de 29.584,16 € + IVA.----- O Presidente, em 26 de janeiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar a revisão de preços provisória, no montante de 29.584,16 € (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça".---
Deliberação aprovada em minuta.-----**

**3.4.11 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - 8ª REVISÃO
DE PREÇOS PROVISÓRIA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 37536, de 25 de novembro de 2022, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte: - Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382º, 393º do CCP foi efetuado o cálculo da 8ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de novembro de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.----- Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços provisória no montante de 25.832,82 € + IVA.-----



O Presidente, em 26 de janeiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão aprovar a revisão de preços provisória, no montante de 25.832,82 € (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Reabilitação e consolidação do Convento de Seiça".---
Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.12 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - 9ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 40565, de 20 de dezembro de 2022, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:- Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382º, 393º do CCP foi efetuado o cálculo da 9ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de dezembro de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços provisória no montante de 30.562,63 € + IVA.-----

O Presidente, em 26 de janeiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar a revisão de preços provisória, no montante de 30.562,63 € (trinta mil quinhentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de



IVA, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seica".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.13 - ÁREA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CABEDELLO 2ª FASE - PROTEÇÃO E REABILITAÇÃO COSTEIRA E DUNAR - 2ª REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente, para conhecimento, a informação n.º 31350, de 6 de outubro de 2022, referente à empreitada de "Área de Requalificação Urbana do Cabedello 2ª fase - Proteção e Reabilitação Costeira e Dunar", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, foi efetuado o cálculo da 1ª situação da Revisão de Preços Extraordinária Provisória que terá sido aprovada em sede de reunião de câmara a 21/09/2022, sendo esse valor pago a 02/11/2022. Neste momento surge a necessidade da aprovação do cálculo da 2ª situação da Revisão de Preços Extraordinária Definitiva, com índices de revisão publicados até ao mês de maio de 2022, a qual não sofreu alterações à já processada, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no Sistema de Gestão de Empreitadas, tendo-se verificado não haver alterações à Revisão de preços já processada, propondo-se a aprovação da Revisão de Preços Extraordinária Definitiva, no montante de 0,00€.-----

O Presidente, em 26 de janeiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - DIVISÃO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

4.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE MERCADOS MUNICIPAIS

4.1.1.1 - MERCADO MUNICIPAL ENGENHEIRO SILVA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE FINALIDADE DO TABULEIRO T149, NA ILHA 7, EM NOME DE REGINA GOMES FAIM

Pela Subunidade Orgânica de Mercados Municipais foi presente a informação registada sob o n.º 14067, datada de 7 de junho de 2022, dando nota de que Regina Gomes Faim, na qualidade de concessionária, veio solicitar alteração à finalidade atribuída de comercialização de "frutas e hortícolas" do tabuleiro T149, na Ilha 7, do Mercado Municipal Engenheiro Silva, para comercialização de "flores".-----

Nestes termos, atendendo à alteração solicitada, que está prevista no artigo 19º



do Regulamento Geral de Mercados Municipais, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a alteração solicitada.-----

O Presidente, em 12 de janeiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 19.º do Regulamento Geral do Mercados Municipais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração da finalidade do tabuleiro T149, localizado na Ilha 7 do Mercado Municipal Engenheiro Silva, de comercialização de "frutas e hortícolas" para comercialização de "flores", requerido pela concessionária Regina Gomes Faim.---

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.3 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

6.3.1 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Pela Subunidade Orgânica de SIG - Sistema de Informação Geográfica foi presente a informação registada com o n.º 1755, de 20 de janeiro de 2023, dando conhecimento que, para cumprimento do disposto na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, foi presente a ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, realizada em 13 de dezembro de 2022, para aprovação, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata.

O Presidente remeteu a referida ata à reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ss) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, realizada em 13 de dezembro de 2022, documento que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE CULTURA

7.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

7.1.2.1- PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRACIOSA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, PELA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. BERNARDINO MACHADO, NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 2023 E ISENÇÃO DE TAXAS



Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação n.º 449, datada de 5 de janeiro de 2023, referente ao pedido de utilização graciosa do Auditório Municipal, pela Escola Secundária Dr. Bernardino Machado - Agrupamento de Escolas Figueira Mar, acompanhada de proposta a dar nota de que:-----

"Considerando que: no âmbito da realização da *Semana Paraíso* no Agrupamento de Escolas Figueira Mar, a Escola Secundária Dr. Bernardino Machado solicitou, junto do Município, a cedência do Auditório Municipal, tendo em vista a realização de uma conferência dirigida aos alunos que frequentam o ensino secundário. Esta iniciativa conta com a presença do escritor *Richard Zimler*, do historiador *Manuel Loff* e da cientista política *Paula Lopes*.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que: A Escola Secundária Dr. Bernardino Machado seja isenta do pagamento das respetivas taxas de ocupação do Auditório Municipal, no próximo dia 2 de fevereiro, das 10h30min até às 12h15min, no valor total de 70,11 € (IVA incluído à taxa em vigor), tendo em consideração o disposto no n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, de 29 de fevereiro de 2016."-----

O Presidente, em 26 de janeiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, de 29 de fevereiro de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de ocupação do Auditório Municipal da Figueira da Foz à Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, no valor de 70,11 € (setenta euros e onze cêntimos), no âmbito da realização da *Semana Paraíso* promovida pelo Agrupamento de Escolas Figueira Mar, no próximo dia 2 de fevereiro, tendo em vista a realização de uma conferência, dirigida aos alunos que frequentam o ensino secundário.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.2.2- PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRACIOSA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL PELO GRUPO N.º 10 DA FIGUEIRA DA FOZ, DA ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL, NO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2023 E ISENÇÃO DE TAXA

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação n.º 107, datada de 3 de janeiro de 2023, referente ao pedido de utilização graciosa do Auditório Municipal, pelo Grupo n.º 10 da Figueira da Foz, da Associação dos Escoteiros de Portugal, no dia 4 de fevereiro de 2023, acompanhada de proposta a dar nota de que:-----



“Considerando que: o Grupo n.º 10 da Figueira da Foz da Associação dos Escoteiros de Portugal, sediado na Figueira da Foz, solicitou junto da Divisão de Cultura da C.M.F.F., a utilização, a título gracioso do Auditório Municipal, por forma a realizar o Conselho Regional da Região do Centro da Associação dos Escoteiros de Portugal, a decorrer no próximo dia 4 de fevereiro de 2023, entre as 09:00 e as 15:30.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que: O Grupo n.º 10 da Figueira da Foz da Associação dos Escoteiros de Portugal seja isento do pagamento de taxas de ocupação daquele equipamento cultural, no próximo dia 4 de fevereiro das 09:30 às 19:00, no valor total de 168,51 € (IVA incluído à taxa em vigor), tendo em consideração, o disposto no n.º 1, alínea c), do Artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas de 29 de fevereiro de 2016.”-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, de 29 de fevereiro de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de ocupação do Auditório Municipal da Figueira da Foz ao Grupo n.º 10 da Figueira da Foz da Associação dos Escoteiros de Portugal, no dia 4 de fevereiro de 2023, no valor de 168,51 € (cento e sessenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), por forma a realizar o Conselho Regional da Região do Centro da Associação dos Escoteiros de Portugal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - DELEGAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - TRANSPORTE DE CADEIRAS DE RODAS PARA PARTICIPAÇÃO EM JORNADAS DO CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL EM CADEIRA DE RODAS - CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL E PAGAMENTO DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA AFETO E CUSTOS ASSOCIADOS DA VIATURA

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 706, de 11 de janeiro de 2023, relativa ao transporte de cadeiras de rodas para participação em jornadas do Campeonato Nacional de Andebol em Cadeiras de Rodas, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

«Considerando:-----

A Câmara Municipal celebrou em 28 de agosto de 2019 com Associação Portuguesa de



Deficientes-Delegação da Figueira da Foz e o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais, um Protocolo de colaboração visando a promoção da prática desportiva para cidadãos portadores de deficiência, com a criação de uma equipa de Desporto Adaptado, podendo ter as vertentes de Andebol ou de Basquetebol em Cadeira de Rodas.-----

No cumprimento do Protocolo, na sua Cláusula 2.ª, onde estão estabelecidas as obrigações da Câmara Municipal, no seu ponto 2 é dito, "O Município da Figueira da Foz, compromete-se ainda a ceder, sempre que necessário, o transporte das cadeiras, em veículo Municipal devidamente equipado para o efeito, nas deslocações da equipa para fora do Concelho."-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra.-----

Autorize: A cedência da viatura Municipal, *Citroen Berlingo*, afeta à Divisão de Educação e Assuntos Sociais para realizar o transporte de cadeiras de rodas, bem como o pagamento do trabalho extraordinário do motorista afeto e custos associados da viatura, no valor estimado de 209,23 €.»-----

O Presidente, em 26 de janeiro de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência da viatura Municipal "Citroen Berlingo", afeta à Divisão de Educação e Assuntos Sociais, a fim de realizar o transporte de cadeiras de rodas para a participação nas jornadas do Campeonato Nacional de Andebol em Cadeiras de Rodas, bem como o pagamento do trabalho extraordinário do motorista afeto e custos associados da viatura, no valor estimado de 209,23 € (duzentos e nove euros e vinte e três centimos), no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a Associação Portuguesa de Deficientes-Delegação da Figueira da Foz e o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais, em 28 de agosto de 2019.

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.2 - ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOAQUIM DE CARVALHO - CORTA MATO
ESCOLAR - PARQUE DAS ABADIAS, NO DIA 25 DE JANEIRO 2023 -



APOIO LOGÍSTICO

Pelo Serviço da Educação foi presente a informação registada sob o n.º 895, de 13 de janeiro de 2023, acompanhada de uma proposta a dar nota de que a Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho veio solicitar a colaboração da Câmara Municipal para a participação dos cerca de 500 alunos no Corta-Mato Escolar, no dia 25 de janeiro de 2023, no Parque das Abadias, que se traduz num apoio logístico, que se estima ser no valor de 50,84 €:-----

1. Autorização para a realização do Corta-Mato no Parque das Abadias;-----
2. Disponibilização de ponto de luz no CAE, junto à entrada do lado das Abadias, para ligação de aparelhagem de som e computador;-----
3. Abertura dos balneários das Abadias e sua posterior limpeza;-----
4. Cedência e transporte de 6 contentores do lixo;-----
5. Ativação do protocolo com a Cruz Vermelha Portuguesa;-----

Face ao exposto, é proposto que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, ratifique o apoio acima mencionado.-----

O Presidente, a 27 de janeiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-----

A Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que autorizou o apoio logístico constante da informação dos serviços, no valor estimado de 50,84 € (cinquenta euros e oitenta e quatro centimos), à Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, no âmbito da realização do Corta-Mato Escolar, realizado no passado dia 25 de janeiro de 2023, no Parque das Abadias. -

8.1.3 - GRUPO DESPORTIVO FERREIRENSE - IX TRAIL DE SÃO TOMÉ - 7 DE JANEIRO 2023 - RATIFICAÇÃO DO APOIO LOGÍSTICO, OFERTA DE MATERIAL PROMOCIONAL E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS, SOB A FORMA DE UM CONTRATO - PROGRAMA

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 28364, datada de 30 de novembro de 2022, relativa ao Grupo Desportivo Ferreirense - IX Trail de São Tomé, acompanhada de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----
«Considerando: que as corridas de Trail Running têm angariado cada vez mais



adeptos, beneficiando dos caminhos rurais e das paisagens que caracterizam a nossa região;-----

Que o contacto direto com a natureza e a sua preservação são princípios inerentes a esta modalidade, que englobam ambos os géneros e os mais diversos escalões etários;-----

O sucesso obtido nas anteriores edições;-----

Esta iniciativa como forma de rentabilização de espaços e recursos naturais, vulgarizando as práticas saudáveis e de ocupação de tempos livres.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 35.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, ratifique o apoio logístico no valor de 120,08 €, a oferta de material promocional, a atribuição de apoio financeiro, no valor de 750,00 €, [sob a forma de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo] e aprove a isenção de taxas no valor de 178,30 €.»--

O Presidente, em 27 de janeiro de 2023, remeteu o pedido a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito do pedido apresentado pelo Grupo Desportivo Ferreirense para a realização da IX edição do trilho de S. Tomé, deliberou, por unanimidade:-----

- Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 5 de janeiro de 2022, pelo qual autorizou o apoio logístico, no valor de 120,08 € (cento e vinte euros e oito cêntimos) e a oferta de material promocional.-----

- Aprovar o apoio financeiro, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), realizado através de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Grupo Desportivo Ferreirense, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.-----

- Aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 178,30 € (cento e setenta e oito euros e trinta cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz.-----

8.1.4 - 1ª ETAPA DO CIRCUITO INTER CLDE`S DE SURF E BODYBOARD DO



**DESPORTO ESCOLAR - 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - PRAIA DO
CABEDELLO - APOIO LOGÍSTICO E ISENÇÃO DE TAXAS**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 1684, datada de 19 de janeiro de 2023, relativa à 1.ª Etapa do Circuito Inter CLDE`S de Surf e Bodyboard do Desporto Escolar, em 15 de fevereiro de 2023, na Praia do Cabedelo, acompanhada de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando: A Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho e a Coordenação Local do Desporto Escolar da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares do Centro - DGEstE pretende realizar a 1.ª Etapa do Circuito Inter CLDE's de Surf e Bodyboard do Desporto Escolar, no próximo dia 15 de fevereiro de 2023, quarta-feira, entre as 9h00 e as 17h00, na Praia do Cabedelo.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra,-----

Autorize:-----

1. O apoio logístico no valor de 136,58 €;-----

2. A isenção das taxas no valor de 423,75 €.”-----

O Presidente, em 26 de janeiro de 2023, remeteu o pedido a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar:-----

1. A realização da 1.ª Etapa do Circuito Inter CLDE`S de Surf e Bodyboard do Desporto Escolar, no dia 15 de fevereiro de 2023, na Praia do Cabedelo;-----

2. O apoio logístico ao evento, no valor estimado de 136,58 € (cento e trinta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos)-----

3. A isenção do pagamento de taxas, no valor de 423,75 € (quatrocentos e vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**8.1.5 - CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DA FIGUEIRA DA FOZ - RALLY FIM DE
ANO 2022/2023 - 30 E 31 DEZEMBRO 2022 - RATIFICAÇÃO DO APOIO
FINANCEIRO, SOB A FORMA DE UM CONTRATO-PROGRAMA**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente o correio eletrónico do Clube



de Automóveis Antigos da Figueira da Foz, registado sob o n.º 28326, em 16 de novembro de 2022, referente ao pedido de apoio no âmbito da realização do "Rally Fim de Ano 2022/2023", nos dias 30 e 31 dezembro de 2022, acompanhado de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

"Considerando: tratar-se de um evento de enorme tradição na Cidade, com impacto direto na economia local e que reforça a oferta da programação das Festividades de Fim de Ano da Cidade,-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra,-----

Ratifique o apoio financeiro no valor de 2.500,00 €."-----

O Presidente, em 27 de janeiro de 2023, remeteu o pedido a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito do pedido apresentado pelo Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz para a realização do "Rally Fim de Ano 2022/2023", nos dias 30 e 31 dezembro de 2022, deliberou, por unanimidade:-----

- Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de janeiro de 2023, pelo qual autorizou a concessão de apoio financeiro ao evento, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Figueira da Foz e o Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram doze horas e dezassete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária